



Decreto nº 1565/2020 de 30/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SEROPEDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 669/2020 de 23/03/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.522.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
03.522.10.302.0023.2.837.	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades		
76 - 3.1.90.92.00.00 1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000.000,00
Total Suplementação:			4.000.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA		
02.109.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
02.109.12.361.0024.2.067.	Uniformes, Material Permanente, Obras e Instalações, Material Didático e de Distribuição Gratuita -		
147 - 3.3.90.39.05.00 1031	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00
02.113.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
02.113.15.451.0029.2.039.	Serviços de Limpeza Pública		
406 - 3.3.90.39.05.00 1002	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.700.000,00
Total Redução:			4.000.000,00



MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro

Exercício: 2020

**** Elotech ****
30/12/2020
Pág. 1/1

Artigo 3º - PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de SEROPÉDICA ,
Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 2020.



ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito Municipal